

LEI Nº 462, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.009
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social - Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.04.01	3.3.90.39	90	005	10.301.0007.2009	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
02.04.01	3.3.90.30	87	005	10.301.0007.2009	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 3º - Ficam alterados ao Anexos II e III da Lei nº 321, de 21 de novembro de 2005 que aprovou o Plano Plurianual e os Anexos V e VI da Lei nº 417 de 28 de outubro de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação

Palácio dos Autonomistas, aos 18 de Dezembro de 2009

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal